LEI Nº 232, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.

Dá o nome de "Rua Carlos Jobte de Souto" à via nº 02, localizada no loteamento particular às margens da pb-177, na cidade de Pedra Lavrada - PB.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Poder Executivo dará o nome de **Carlos Jobte de Souto**, ao logradouro público até então nominado por VIA Nº 02, localizada no loteamento particular às margens da PB-177, na cidade de Pedra Lavrada, Estado da Paraíba;

Art. 2º - Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Legislação vigente em especial a Lei Orgânica do Município de Pedra Lavrada – PB;

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, 18 de setembro de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito